



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Secretaria de Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ARTIGO Nº 75, II, DA LEI 14.133/2021
Ref.: Requisição de Compra nº 03202/2026

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte Lazer

1. OBJETO

Esse Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a organização e realização do 1º Go Skate Day de Monte Alto, a ser realizado na Praça Arthur Pupin, localizada na Rua Antônio Bernardo da Fonseca s/n, Monte Alto/SP, no dia 20 de junho de 2026. A contratação contém equipe técnica homologada, equipe organizadora e premiações, conforme especificações técnicas detalhadas abaixo.

1.1 Especificação:

Serviços técnicos especializados:

- 02 (dois) juizes profissionais homologados pela Confederação Brasileira de Skate (CBSK).
- 01 (um) narrador homologado pela CBSK;
- 01 (um) DJ com experiência comprovada em eventos de skate
- 01 (um) serviço de mídia especializada em skate, responsável pela cobertura e divulgação do evento.

Equipe organizadora:

- 02 (dois) profissionais responsáveis pela inscrição dos participantes;
- 02 (dois) fiscais de pista;
- 01 (um) segurança.

Materiais para premiação:

- 15 (quinze) troféus;
- 30 (trinta) medalhas;
- 13 (treze) pares de tênis

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A realização do 1º Go Skate Day de Monte Alto, visa fomentar a prática esportiva, incentivar a cultura urbana e promover a integração social, especialmente entre jovens e praticantes da modalidade.

A contratação de profissionais homologados pela CBSK assegura a lisura, credibilidade e padronização técnica da competição, garantindo julgamentos justos e alinhados às normas oficiais da modalidade. A presença de narrador, DJ e mídia especializada contribui para a qualidade do evento, ampliando o alcance, a visibilidade e a experiência do público e dos atletas.

A equipe organizadora é essencial para o adequado funcionamento do evento, assegurando organização, controle de participantes, segurança e fluidez das atividades. Já os itens de premiação são fundamentais para o reconhecimento dos atletas e incentivo à participação.

Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a realização de um evento estruturado, alinhado às boas práticas esportivas.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.666,67 (treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme pesquisa de preços de mercado, nos termos do art. 23, §1º, IV do Decreto Federal nº 14.133/2021.

4. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 Os serviços contratados deverão ser prestados por profissionais qualificados, com experiência comprovada na área;

4.2 Eventuais falhas na execução dos serviços deverão ser corrigidas sem ônus para a contratante;

4.3 A contratada deverá garantir a substituição imediata de profissionais em caso de impossibilidade de execução das atividades contratadas.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser executados no local e data previamente definidos pela organização do evento;

5.2 O cronograma e horários serão informados com antecedência mínima necessária para organização das equipes.

5.3 Todos os profissionais deverão comparecer devidamente identificados e preparados para executar suas funções.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada se obriga a:

6.1 Cumprir todas as exigências previstas neste Termo de Referência;

6.2 Disponibilizar profissionais qualificados conforme especificado;

6.3 Arcar com todos os custos relacionados à execução dos serviços, incluindo transporte e alimentação;

6.4 Manter as condições de habilitação durante toda a execução do contrato;

6.5 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à contratante ou a terceiros;

6.6 Garantir a qualidade dos serviços prestados;

6.7 Atender prontamente solicitações da contratante;

6.8 Cumprir as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura e a conclusão da execução dos serviços;

7.2 A nota fiscal deverá conter os dados da contratada conforme cadastro;

7.3 O pagamento será realizado via ordem bancária;

7.4 Em caso de irregularidades, será concedido prazo de até 5 (cinco) dias úteis para regularização.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recurso de dotação própria vigente lei orçamentária, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.

Monte Alto, na data da assinatura digital.

João Fellippi Monteiro Batista
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **João Fellippi Monteiro Batista, Secretário de Esporte e Lazer**, em 02/06/2026, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0268984** e o código CRC **0CAC847A**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00001893/2026-22

SEI nº 0268984